

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:	Código do Enquadramento:		
Deixar o cond envolvido em acid, de identificar-se policial e prestar inf p/o BO.	532-00		
Amparo Legal:			
Art. 176, V.			

Tipificação do Enquadramento:

Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência.

confecção do boletim de ocori Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (5X e Suspensão do	Recolhimento do Documento	Trânsito:
	direito de dirigir)	de Habilitação.	
Infrator:	Competência:		SIM
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		312 do CTB
Pontuação:	Constatação da Infração:		
Não Computável	Possível sem Abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor envolvido em	1. Condutor envolvido em	1. A identificação pode ser	1. Condutor envolvido no
acidente de trânsito com	acidente com vítima que	através de qualquer documento	acidente de trânsito nº xxxx
vítima que, podendo fazê-lo,	deixa de adotar providências,	válido: Ex: RG, Passaporte, CNH,	com vítima com lesões,
deixa de fornecer	podendo fazê-lo, no sentido	PPD, etc.	deixou de identificar-se ao
documento	de prestar socorro à vítima,		agente fiscalizador.
de identificação e	utilizar enquadramento	2. Ocorrerá esta infração	
informações ao policial para	específico: 528-20, art. 176,	quando o condutor envolvido arrolado no Boletim de	
confecção do boletim de ocorrência.	I.	Acidente de Trânsito com vítima	
ocorrencia.	2. Condutor envolvido em	(com lesão corporal leve, grave	
	acidente com vítima que	ou ainda com morte), deixar de	
	deixa de adotar providências,	identificar-se ao policial e de lhe	
	podendo fazê-lo, no sentido	prestar informações necessárias	
	de evitar perigo para o	à confecção do boletim de	
	trânsito no local, utilizar	ocorrência.	
	enquadramento específico:		
	529-00, art. 176, II.	3. Em caso de indícios de	
		infração penal adotar	
	3. Condutor envolvido em	providências junto à autoridade	
	acidente com vítima que	competente para registro da	
	deixa de preservar o local, de	ocorrência.	
	forma a facilitar os trabalhos		
	da polícia e da perícia,	4. Lavrar outro auto de infração	
	utilizar enquadramento	se o condutor envolvido em	
	específico: 530-40, art. 176,	acidente de trânsito com vítima,	
	III.	além de não remover o veículo	
		do local, quando determinado	
	4. Condutor envolvido em	por policial ou agente de	
	acidente sem vítima, que	trânsito, também deixar de:	
	deixa de adotar providências para remover o veículo do	4.1. adotar providências,	
	local, recebendo	podendo fazê-lo, no sentido de prestar socorro à vítima, utilizar	
	determinação de policial ou	enquadramento específico: art.	
	agente da autoridade de	528-20, 176, inc. I;	
	trânsito, utilizar	4.2. adotar providências,	
	enquadramento específico:	podendo fazê-lo, no sentido de	
	531-20, art. 176, IV.	evitar perigo para o trânsito no	

5. Condutor que desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes (outros casos), utilizar enquadramento específico: art. 195, 583-50.

específico: 529-00, art. 176, inc. 4.3. preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, utilizar enquadramento específico: art. 530-40, 176, inc. III; 4.4. deixar de adotar providências para remover o veículo do local, recebendo determinação de policial ou agente da autoridade de trânsito, utilizar enquadramento específico: 531-20, art. 176, inc. IV; 4.5. de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores e, à noite, não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a providências necessárias para tornar visível o local, utilizar enquadramento específico 645-91 ou 645-92 ou 646-70, art. 225, I ou II; 4.6. de retirar todo e qualquer objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via, utilizar enquadramento específico: 647-50, art. 226.

local, utilizar enquadramento

Informações Complementares:

Não há.